



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPORÁ

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

COMISSÃO DE MONITORIA UNIPORÁ

Edital nº. 02 de 08 de maio de 2025.

A Pró-Reitoria de Acadêmica, por meio da Comissão de Monitoria da UNIPORÁ, torna público o Edital monitoria nº. 02 de 08 de maio de 2025, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores(as) nos cursos de graduação da UNIPORÁ no **período letivo 2025/2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para as atividades de monitoria, descritas em projetos de ensino para o **período letivo 2025/2**, no CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIPORÁ.

a) Os(As) monitores(as) serão selecionados(as) de acordo com o presente edital e com o Plano de Trabalho de cada projeto de ensino.

1.2. As atividades de monitoria para o desenvolvimento de Projetos de Ensino se caracterizam como um processo educativo desenvolvido de forma conjunta por professores(as) e monitores(as) e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos(as) estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem no CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIPORÁ;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e incentivar o ensino, pesquisa e extensão;

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o(a) estudante monitor(a) a adquirir hábitos de estudo, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina ou módulo em que estiver atuando como monitor(a), de acordo com os objetivos de Projeto de

Ensino e seu Plano de Trabalho para monitoria;

e) incentivar a cooperação do(a) monitor(a) com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos(as) estudantes nos cursos de graduação da UNIPORÁ.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores(as) da UNIPORÁ.

1.4. Será concebida uma modalidade de monitoria:

a) Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do(a) monitor(a):

a) desenvolver o Plano de Trabalho;

b) auxiliar os(as) estudantes, em especial os(as) que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os(as) estudantes com deficiência;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) elaborar relatório final de monitoria;

1.6. Todas as atividades do(a) monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o(a) professor(a) nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O(A) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a UNIPORÁ.

1.8. O horário das atividades de monitor(a) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

1.9. O Plano de Trabalho da monitoria, item 1.9 do presente edital, deve ser realizado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e entregue a Pró-reitoria depois de aprovado pelo coordenador do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se apenas estudantes devidamente vinculados(as) aos cursos de graduação da UNIPORÁ e aprovados(as) no(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s).

2.2. O(A) estudante **poderá realizar no máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

2.3. As inscrições serão realizadas **a partir da publicação** do Edital, pelo coordenador do curso de graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será definido por este edital.

3.2. A Coordenação do curso, terá autonomia para a aprovação do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho da monitoria.

3.3. A coordenação do curso, juntamente com a coordenação do Projeto de Ensino, participará de uma comissão, designada no âmbito da Unidade Acadêmica, para a realização do processo seletivo.

3.4. O processo seletivo dos(as) monitores(as) poderá ser realizado de forma presencial e/ou utilizando recursos dos ambientes digitais.

3.5. Caberá à coordenação do Projeto de Ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, a saber:

a) Prova escrita específica;

b) Prova oral ou sinalizada específica;

c) Prova prática específica;

d) Média final obtida pelo(a) estudante no(s) componente(s) curricular(es);

e) Média relativa do aluno;

f) Média global do aluno.

3.6. As avaliações deverão ocorrer nos dias **12 e 30 de maio de 2025**, conforme Plano

de Trabalho da monitoria.

3.7. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados(as) nos cursos de graduação da UNIPORÁ e aprovados(as) nos componentes curriculares objeto da monitoria.

3.8. Caberá à coordenação do Projeto de Ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria decidir sobre a permissão, ou não, do uso de materiais de consulta durante as avaliações, bem como de equipamentos eletrônicos e dispositivos móveis. No caso da proibição, qualquer manuseio deles será entendido como meio fraudulento de responder às questões.

3.9. Será atribuída **nota zero** ao discente que deixar de submeter-se às avaliações nas datas designadas, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

3.10. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

3.11. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a **primeira casa decimal**, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal superior mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.12. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - média global do aluno.

4. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Caberá à coordenação da Graduação ou à coordenação do Projeto de Ensino, a divulgação do resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação. O resultado deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros, no **dia 02 de junho de 2025**.

4.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no **dia 03 de junho de 2025**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de Trabalho da Monitoria.

4.3. Caberá à Coordenação de Graduação ou à Coordenação do Projeto de Ensino a divulgação do resultado final, que deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros, no **dia 06 de junho de 2025**, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

5. DOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1. Caberá à coordenação de Graduação da Unidade Acadêmica ou à coordenação do Projeto de Ensino, a convocação dos(as) selecionados(as) no processo seletivo, no **dia 09 de junho de 2025**.

5.2. Para iniciar as atividades de monitoria, voluntária, os(as) selecionados(as) devem ACEITAR a monitoria **em até 48h da publicação do resultado final**.

5.3. Será desligado do Programa de Monitoria da UNIPORÁ o estudante que se desvincular do curso, efetuar trancamento de matrícula no período da Monitoria, por solicitação do professor orientador ou do próprio estudante, mediante justificativa apresentada ao Coordenador de Graduação, e quando:

I- não cumprir as atribuições previstas no item 1.5 deste Edital;

II- não comparecer por três vezes consecutivas a compromissos previamente assumidos, sem justificativa;

III- da integralização de seu curso, devendo ocorrer o desligamento ao término do último semestre letivo de vínculo do estudante.

5.4. Caso ocorra o desligamento ou a desistência de um(a) monitor(a), a sua substituição deverá atender preferencialmente os seguintes critérios, nesta ordem:

- a)** A convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista dos(as) classificados(as) na seleção realizada na disciplina, desde que este(a) atenda aos demais critérios deste edital;
- b)** Não havendo outros discentes classificados na disciplina, conforme alínea “a”, é facultada a convocação de discente classificado(a) em outra disciplina do Projeto de Ensino.

5.5. É obrigatório que o(a) monitor(a) apresente trabalho acerca do desenvolvimento de suas atividades enquanto monitor na JORNADA CIENTÍFICA (Semana

Empreendedora UNIPORÁ).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao(À) estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Pró-reitoria acadêmica, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. Para ter acesso ao certificado o(a) estudante deve, obrigatoriamente, elaborar o relatório final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Unidades Acadêmicas e comissão de monitoria da UNIPORÁ.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPORÁ
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COMISSÃO DE MONITORIA UNIPORÁ

Edital nº. 02 de 08 de maio de 2025.

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de monitorias em cada Unidade Acadêmica e período de vigência (2025-2)

UNIDADE ACADÊMICA	Número de monitoria em cada Unidade Acadêmica	Período de vigência da monitoria
Enfermagem	6	Período letivo 2025-2.
Tecnico enfermagem	6	
Estética & Cosmética	2	
Psicologia	6	
Odontologia	6	
Direito	6	
Engenharia Civil	6	
Administração	6	
Ciências Contábeis	2	
Medicina Veterinária	6	
Farmácia	6	
Pedagogia	6	
Fisioterapia	6	
Total de monitoria	70	



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPORÁ

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

COMISSÃO DE MONITORIA UNIPORÁ

Edital nº. 02 de 08 de maio de 2025.

Anexo II – Quadro: CRONOGRAMA E EVENTOS

DATA	EVENTOS	RESPONSÁVEL
08/05/2025	Publicação do edital e dos respectivos anexos.	Pró-reitoria acadêmica UNIPORÁ
Do dia 09/05/2025 ao dia 12/05/2025	Elaborar e apresentar para coordenação de graduação o Plano de Trabalho da monitoria para apreciação.	Coordenador(a) do Projeto de Ensino
Período de inscrição na coordenação de graduação ou professor responsável 09/05/2025 ao dia 12/05/2025	Divulgar no âmbito da Unidade Acadêmica o Plano de Trabalho com as vagas de monitoria.	Discentes
Seleção de monitoria 13/05/2025 ao dia 30/05/2025	Período para aplicação das avaliações, conforme Plano de Trabalho da monitoria.	Coordenação graduação, professor responsável pela unidade curricular e comissão monitoria.
02/06/2025	Divulgação do resultado preliminar em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros.	Coordenador(a) de Graduação
03/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. O recurso deve ser realizado exclusivamente via e-mail (indicado no Plano de Trabalho da Monitoria)	Discentes

04/06/2025	Divulgação do resultado dos recursos em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros.	Coordenador(a) de Graduação
05/06/2025	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes	Coordenador(a) de Graduação
48 horas a partir da convocação do discente	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria.	Discentes
De 06/06/2025 a 22/12/2025	Realização das atividades	Monitores e Professores orientadores
De 23/12/2025	Entrega do relatório final por parte do(a) discente	Monitores
Até 29/12/2025	Validação do relatório final por parte do(a) orientador(a)	Professores orientadores
A partir da validação do relatório pelo orientador	Emissão do certificado pelo(a) discente.	pró-reitoria acadêmica

Profa. Dra. Cláudia Ribeiro Lima

Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa, Agência Empreendedora de Inovação e Tecnológica

Prof. Me. Marcelo Trilha Muniz

Pró-reitor administrativo